



**TERMO ADITIVO Nº 04º ao CONTRATO DE GESTÃO
Nº 001/2017** firmado em 13.07.2017, constante de fls.
273/285, anexos de fls. 286/301 do Processo
Administrativo nº 084/2017, que fazem o **CISMEPA** e
ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO.

Por este instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO PARAÍBA**, associação pública de natureza autárquica, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.615.925/0001-72, com sede na Rua Vinte e Dois, nº 349, Vila Rica/Jardim Tiradentes, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.259-240, neste ato representado por seu Presidente **Ednardo Barbosa de Oliveira**, portador da carteira de identidade 10047901-3IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, com domicílio especial na Travessa Miguel Anchite, nº. 18 - CEP 27.197-000 - Centro - Pinheiral - RJ, Prefeito de Pinheiral, RJ e por sua Secretária Executiva, Sra. Maria da Conceição de Souza Rocha, enfermeira, brasileira, casada, CPF 946.477-557-20, residente à Rua Barão do Piraí, 266 - ap. 302 - Centro - CEP. - 27.175-000 - Piraí RJ, Secretária Municipal de Saúde de Piraí, RJ, neste ato denominado apenas **CISMEPA**, e do outro, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.343.941/0001-28, com endereço à Rua do Russel, nº 76, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.210-010, neste ato representada por Sebastião Correia dos Santos, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade nº IFP-RJ 0462255-2 e do CPF nº 463.219.347-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que restou contido no processo administrativo nº 084/2017 e, diante do interesse público na continuidade dos serviços prestados em face do contrato firmado pelas partes, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **REEQUILÍBRIO** contratual do contrato Gestão de nº 01/2017, cujo objeto é **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO** dos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel, execução dos serviços de regulação médica das urgências e transferências de pacientes graves, atribuídos ao SAMU 192, da Região Médio Paraíba, a contar de **01.03.2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao **REEQUILIBRIO** contratual no prazo de vigência do contrato em tela é de R\$ 266.465,85 (Duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

O CISMEPA empenhou, em favor da CONTRATADA, à conta da dotação orçamentária n.º 3390.3930 - através das Notas de Empenho n.º 001/2019 à 012/2019, para pagamento do objeto ora contratado, no exercício de 2019, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

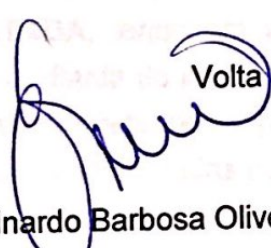
O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, II, "d" da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

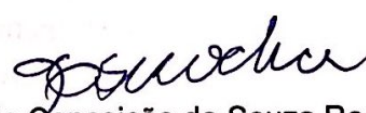
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

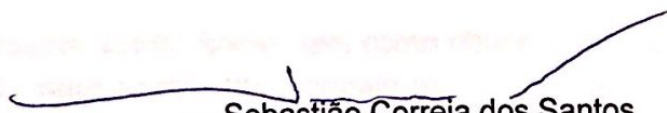
Ficam mantidos integralmente todas as condições estabelecidas no contrato de Gestão nº 001/2017 e seus respectivos aditivos, firmado entre as partes.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 27 de fevereiro 2019.


Ednardo Barbosa Oliveira
Presidente do CISMEPA


Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Executiva do CISMEPA


Sebastião Correia dos Santos
Presidente da Organização Social Viva Rio

Testemunhas:

1) _____ 2) _____